DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Notificações	7
PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA	8
Editais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.447, DE 16 DE AGOSTO DE 2.018.
(PL 023/2018, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.408/2017, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 324 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 5.100,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 325 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 9.400,00

3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 326 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 50,00

4.4.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

TOTAL..... 14.550,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 013 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 014 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 087 - 12.306.0004.2019.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 136 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Ficha: 096 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 124 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 163 - 12.365.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 170 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 181 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 190 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 214 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de M.e Alta Compl.Amb. e Hosp..... 29.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 277 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... 392.700,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 022 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -78.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 032 - 04.122.0002.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento..... -14.550,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 039 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 054 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 076 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 098 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -163.700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 180 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 212 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de M.e Alta Compl.Amb. e Hosp..... -11.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL..... -407.250,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

LEI Nº. 2.448, DE 16 DE AGOSTO DE 2.018.
(PL 024/2018, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criado por emenda a Lei 1.212/91, anexo III, no quadro de cargos efetivos deste município, 03 (três) cargos de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), nível médio, com carga horária de 8 (oito) horas por dia e/ou 40 (quarenta) horas semanais, a ser regido pelo regime celetista, com vencimentos indicados na referência 01 do quadro de pessoal e atribuições no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE AGOSTO DE 2.018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

ANEXO I

O Agente de Combate às Endemias – ACE - tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

São ainda atribuições do Agente de Combate às Endemias – ACE:

- vistorias de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- inspeções cuidadosas de caixas d'água, calhas e telhados;
- aplicações de larvicidas e inseticidas;
- orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;
- recenseamento de animais, que são atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue e outras arboviroses (chikungunya, zika vírus, febre amarela, doença de chagas, leishmaniose e malária);
- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipes de Atenção Básica;
- identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas;
- realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Assim como os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, os Agentes de Combate às Endemias – ACE trabalham em contato direto com a população, e esse é um dos fatores mais importantes para garantir o êxito das ações promovidas no município. O Agente de Controle às Endemias – ACE é um profissional fundamental para o controle de endemias e deve trabalhar de forma integrada às Equipes de Atenção Básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões, sempre em parceria com os Agentes Comunitários de Saúde – ACS. O Agente de Combate a Endemias – ACE também contribui para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental, já que como estará em contato com a comunidade, deverá conhecer os principais problemas da região e envolver a população na busca de solução dessas questões.

Atribui-se ainda a esse profissional a participação ativa, monitoramento e divulgação de ações de Vigilância em Saúde, tais quais Programas e Campanhas Municipais, Estaduais e Federais, assim como a digitação, manutenção e alimentação ao respectivo sistema de informação e executar tarefas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais e regulamentares.

Decretos

DECRETO Nº. 1.499/18
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.447 de 16 de agosto de 2018:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 324 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 5.100,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 325 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 9.400,00

3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 326 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 50,00

4.4.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

TOTAL..... 14.550,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.447 de 16 de agosto de 2018:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 013 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 014 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 087 - 12.306.0004.2019.0000 Manutenção da Merenda Escolar..... 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 136 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 096 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 124 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 163 - 12.365.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 170 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 181 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 190 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 214 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de M.e Alta Compl.Amb. e Hosp..... 29.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 277 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... 392.700,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme Lei n.º 2.447 de 16 de agosto de 2018, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 022 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -78.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 032 - 04.122.0002.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento..... -14.550,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 039 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 054 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 076 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 098 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -163.700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 180 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 212 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de M.e Alta Compl.Amb. e Hosp..... -11.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL..... -407.250,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 14/08/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	MEDIA E ALTA E DEMAIS RECEITAS1	1718.03.1.1.0	36.886,52
Ministerio da Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	32.404,65
TOTAL DOS RECURSOS			**69.291,17**

Recursos recebidos em: 16/08/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	PISO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1718.03.1.1.0	8.039,22
TOTAL DOS RECURSOS			**8.039,22**

Recursos recebidos em: 17/08/2018

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	1718.03.1.1.0	14.196,00
MINISTERIO DA SAÚDE	credito Piso de Atenção Basica Variavel	1718.03.1.1.1	41.606,00
MINISTERIO DA SAÚDE	CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	1718.03.1.1.1	3.403,33
TOTAL DOS RECURSOS			**59.205,33**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**136.535,72**

Gália , SP , 17 de agosto de 2018

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Saibam todos que for de interesse, que em data de 23 de agosto de 2018, às 19h00, no recinto da Câmara Municipal de Gália/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do PL n.º 018/2018, na qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme disposição legal do art. 48, par. único, inc. I, da LC 101/2000.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho

RG 27.631.644-7-SSP/SP

Presidente da CMGália/SP